



ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR

RESOLUÇÃO SEMSEG N° 10/2024

O Secretário Municipal de Segurança, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no art. 9° do Decreto Municipal n°300/2023.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar o servidor **AROLDO MARCIO DE OLIVEIRA SANTANA**, ocupante de cargo público, mat. n° 17.871, CPF n° 053.256.317-48, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO** decorrente dos processos: **1731.7/21, contrato 52/2022; 1731.8/21, contrato 53/2022 e 1731.9/21, vol. 9 e 9.1, contratos 69/2022 e 36/2023**, relativos a Locação de veículos executivos sem motorista e sem combustível e por quilometragem livre, na forma do art. 6° do Decreto Municipal n°300/2023, e na ausência justificada deste, designar os servidores **EDUARDO DE SOUSA BARROSO**, ocupante de cargo público, mat. n° 31.142, CPF n° 084.259.977-04 e **TIAGO CRUZ BASTOS**, ocupante de cargo público, mat. n° 30.408, CPF n°122.767.297-75 para exercer a função de **FISCAL SUBSTITUTO**.


Art. 2° - Designar também o servidor **CARLOS ANDRÉ GONÇALVES MACHADO**, ocupante de cargo público, mat. n° 45.197, CPF n° 075.962.587-51, para exercer a função de **GESTOR DO CONTRATO** decorrente dos processos: **1731.7/21, contrato 52/2022; 1731.8/21, contrato 53/2022 e 1731.9/21, vol. 9 e 9.1, contratos 69/2022 e 36/2023**, relativos a Locação de veículos executivos sem motorista e sem combustível e por quilometragem livre, na forma do art. 6° do Decreto Municipal n°300/2023 e na ausência justificada deste, designar o servidor **CAROLINE VALADARES GOMES**, ocupante de cargo público, mat. n° 45.327, CPF n° 157.002.237-24, para exercer a função de **GESTOR SUBSTITUTO**.

Art. 3° - Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas no Decreto Municipal n°300/2023 e demais normas pertinentes.

Art. 4° - Cabe a SEMSEG dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura do Decreto Municipal n°300/2023, disponível no site www.cespro.com.br.

Art. 5° - Esta Resolução retroage seus efeitos a 01 de março de 2024, com ciência dos servidores designados e torna sem efeito a Resolução SEMSEG 04/2024 publicado no DOE-ITA, edição n° 60, ano VI de 26 de março de 2024.

Itaboraí, 27 de março de 2024.


Marcelo de Souza Leite
Secretário Municipal de Segurança
Matrícula 51.608

Ciência dos servidores municipais designados:

Fiscal titular: Arildo Marcio D. Santana, mat. 17871
Fiscal substituto: Eduardo S. Barros / Tiago Cruz Bastos, mat. 31142 / 30408
Gestor titular: Carlos André Gonçalves Machado, mat. 45197
Gestor substituto: Caroline Valadares Gomes, mat. 45327

27 DE março 2024
61.608 VI
Assumo Segur.
mat. 2303